



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1619, DE 30 DE DEZEMBRO 2004

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Sérgio Yoshio Nakamura.

Data de Criação

30/12/2004

Data de Publicação

09/03/2005

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9001, de 09/03/2005

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Moisés Diniz

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Sérgio Yoshio Nakamura.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Sérgio Yoshio Nakamura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de dezembro de 2004, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre